

1º Prêmio Roberto de França (Pernalonga) de Teatro

Orientações de Inscrição

Leia com atenção o Edital e seus Anexos.

Antes de preencher o Formulário de Inscrição na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, observe as orientações contidas em todos os campos.

Categorias

Iniciativa Coletiva

Iniciativa Individual

Proponente Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: Preencher caso uma pessoa jurídica ou física que apresenta a Iniciativa.

Razão Social: Escrever o nome da razão social, conforme aparece no documento de registro da Junta Comercial, acrescido do nome fantasia, quando houver.

Pessoa Jurídica: Assinalar o que caracterize a figura jurídica do Proponente. Se for Direito Privado, de natureza cultural, com fins lucrativos, normalmente são produtora, empresa especializada na execução de projetos culturais, coletivo de artistas, etc. Se for Direito Privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, normalmente são fundação particular, ONG, agremiação, associação, instituto, cooperativa, etc.). Atente-se que MEI (Microempreendedor Individual) não poderão representar o(s) artista(s) ou coletivo artístico(s).

Telefone(s): Relacionar até 02 (dois) números de telefones convencionais ou celulares do Proponente.

E-mail(s): Preencher com o(s) endereço(s) eletrônico(s) utilizado(s) pelo Proponente. O e-mail informado neste formulário deverá ser consultado frequentemente, pois será o principal canal de comunicação entre a SECULT-PE | FUNDARPE e os responsáveis pela Iniciativa.

Representante Legal da Pessoa Jurídica ou MEI: Informar o nome do responsável do MEI ou da Pessoa Jurídica, que responderá legalmente pela Iniciativa, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou Estatuto ou Contrato Social atualizados.

Nome da Iniciativa: Informar o nome pelo qual a Iniciativa/projeto cultural deverá ser identificada e divulgada.

Categoria: Leia o Edital e verifique se sua prática teatral se enquadra na Categoria Iniciativa Individual ou na Categoria Iniciativa Coletiva.

Apresenta ação de acessibilidade: Assinalar se sim ou não. Se sim, qual? Informe a ação de acessibilidade comunicacional ou cognitiva.

Iniciativa com 03 (três) ou mais edições consecutivas? Assinalar se sim ou não. Se sim, quantas? Informar tempo e datas/período de realização da Iniciativa.

Ficha Técnica: Informe o nome completo, nome artístico, data de nascimento, coletivo teatral o(a) qual pertence e função na iniciativa. Devem constar todos que formam a equipe principal da Iniciativa.

Descrição da Iniciativa: Apresente e descreva livremente a Iniciativa. Inclua informações acerca da contribuição e impacto sociocultural para a(s) comunidade(s) onde é desenvolvida a Iniciativa, como contribui para a manutenção de atividades teatrais pernambucanas, como contribui para o debate de questões de gênero e sua diversidade, sexualidades, ou de intolerância ideológica, política, racial ou religiosa, quando houver.

Objetivo: (O que pretende com a Iniciativa?) Trata-se do objetivo geral informar, de maneira clara, o que almeja com a realização, descrevendo o objetivo mais amplo da Iniciativa, aquele que traduz por si só, a sua existência.

Justificativa: (Por quê?) Trata-se da fundamentação da realização da iniciativa, descrevendo suas principais qualidades, importância e/ou motivos.

Histórico: É referente ao(s) artista(s) ou coletivo(s) que promove(m) a iniciativa.

Observações adicionais: Registrar outras informações não solicitadas no Formulário de Inscrição, caso as considere importantes para um melhor entendimento da Iniciativa.

Importante: São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

Categorias

Espetáculo Adulto

Espetáculo para Infância e Juventude

Espetáculo Solo

Proponente Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: Preencher caso a pessoa jurídica ou física que apresenta o espetáculo.

Razão Social: Escrever o nome da razão social, conforme aparece no documento de registro da Junta Comercial, acrescido do nome fantasia, quando houver.

Sede em espaço cultural independente, com ações abertas ao público em geral? Assinalar se sim, qual espaço? Descreva o nome do espaço. Acrescente o endereço completo e pode também incluir pontos de referência.

Pessoa Jurídica: Assinalar o que caracteriza a figura jurídica do Proponente. Se o proponente for de Direito Privado, de natureza cultural, com fins lucrativos, normalmente são produtora, empresa especializada na execução de projetos culturais, coletivo de artistas, etc. Se for de Direito Privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, normalmente são fundação particular, ONG, agremiação, associação, instituto, cooperativa, etc. Atente-se que MEI (Microempreendedor Individual) não poderá representar o(s) artista(s) ou coletivo artístico(s).

Telefone(s): Relacionar até 02 (dois) números de telefones convencionais ou celulares do Proponente.

E-mail(s): Preencher com o(s) endereço(s) eletrônico(s) utilizado(s) pelo Proponente.
O e-mail informado neste formulário deverá ser consultado frequentemente, pois será o principal canal de comunicação entre a Secult-PE | Fundarpe e os responsáveis pelo espetáculo.

Representante Legal da Pessoa Jurídica ou MEI: Informar o nome do responsável do MEI ou da Pessoa Jurídica, que responderá legalmente pelo espetáculo, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou Estatuto ou Contrato Social atualizados.

Nome do espetáculo: Informar o nome pelo qual o espetáculo deverá ser identificado e divulgado.

Categoria: Leia o edital e verifique se sua prática teatral se enquadra na Categoria Espetáculo Adulto, na Categoria Espetáculo para Infância e Juventude ou na Categoria Espetáculo Solo.

Apresenta ação de acessibilidade: Assinale se sim ou não. **Se sim, qual?** Informe a ação de acessibilidade comunicacional ou cognitiva.

Espetáculo com circulação/temporadas, e, no mínimo, 06 (seis) apresentações por ano?
Assinale se sim ou não. Se sim, quantos anos e quais locais? Informe tempo e datas/período de realização do espetáculo conforme comprovações.

Classificação indicativa: Identifique se o espetáculo é de indicação livre, 12, 14, 16 ou 18 anos. Recomenda-se buscar orientação profissional ou informações nos órgãos responsáveis pelo disciplinamento.

Ficha Técnica: Informe o nome completo, nome artístico, ano de nascimento, coletivo teatral qual pertence e função no espetáculo. Devem constar todos que formam a equipe principal do espetáculo.

Apresentação do espetáculo: Apresente e descreva livremente o espetáculo. Inclua informações acerca da contribuição e impacto sociocultural para a(s) comunidade(s) onde é desenvolvido o espetáculo, como contribui para o debate de

questões de gênero e sua diversidade, sexualidades, ou de intolerância ideológica, política, racial ou religiosa, quando houver.

Sinopse: Do se trata o espetáculo? Quais os principais destaques/acontecimentos da dramaturgia? Qual temática?

Objetivo: Trata-se do objetivo geral. Informar, de maneira clara, o que pretende com a realização, descrevendo o objetivo mais amplo do espetáculo, aquele que traduz por si só, a sua existência.

Justificativa: (Por quê?) Trata-se da fundamentação da realização do espetáculo, descrevendo suas principais qualidades, importância e/ou motivos.

Histórico: É referente ao(s) artista(s) ou coletivo(s) que promove(m) o espetáculo.

Observações adicionais: Registrar outras informações não solicitadas no Formulário de Inscrição, caso as considere importantes para um melhor entendimento do espetáculo.

Importante: São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

Informações:

Assessoria de Teatro e Ópera

teatroopera@secult.pe.gov.br | (81) 3184-3077.